



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 1/2016****PAE-SEI N. 0001636-31.2015.4.01.8012**

O Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 75/2015, considerando a existência de erro material nos valores mensal e total do contrato e no valor da garantia, previstos, respectivamente, na cláusula segunda, *caput* e § 1º, e na cláusula quinta, *caput*, do contrato n. 1/2016, resolve retificar os termos contratuais, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 1.147.891,56 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 12 (doze) meses de vigência, com parcelas mensais de R\$ 95.657,63 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

§ 1º O valor total do contrato decorre da composição de preços dos postos de serviço, conforme estabelecido a seguir (em reais):

Posto / Descrição	Local	Quant.	Valor unitário	Valor mensal
Office-boy	Ed. Sede	18	2.491,81	44.852,58
Recepcionista		15	2.827,38	42.410,70
Operador de Máquina Fotocopiadora		2	2.504,36	5.008,72
Encarregado ou preposto		1	3.385,54	3.385,54
Valor mensal				95.657,63
Valor total (12 meses)				1.147.891,56

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará à Administração da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 57.394,57 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 1.147.890,48 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de 12 (doze) meses de vigência, com parcelas mensais de R\$ 95.657,54 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º O valor total do contrato decorre da composição de preços dos postos de serviço, conforme estabelecido a seguir (em reais):

Posto / Descrição	Local	Quant.	Valor unitário	Valor mensal
Office-boy	Ed. Sede	18	2.491,81	44.852,58
Recepcionista		15	2.827,38	42.410,70
Operador de Máquina Fotocopiadora		2	2.504,36	5.008,72
Encarregado ou preposto		1	3.385,54	3.385,54
Valor mensal				95.657,54
Valor total (12 meses)				1.147.890,48

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 57.394,52** (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 30/03/2016, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1976168** e o código CRC **C75E3D3E**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0000002-63.2016.4.01.8012

1976168v9